



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA TRT 19ª CR N° 105/2019

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E CORREGEDORA EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o PROAD N° 1183/2019, que trata do afastamento do Exmo. Sr. Juiz Jasiel Ivo, Titular da Vara do Trabalho de Penedo/AL, para participação em Curso de Doutorado na Universidade Católica de Pernambuco, no período de 16.4.2019 a 16.4.2021, e

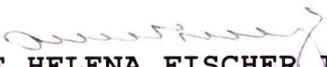
Considerando o Sistema de Zoneamento deste Regional, que apresenta o Juiz Substituto Henry Cavalcanti de Souza Macêdo, como Preferencial da referida Unidade Trabalhista,

R E S O L V E

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. **HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACÊDO**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para funcionar na Vara do Trabalho de Penedo/AL, em substituição ao Juiz Titular, no período de 16.4.2019 a 16.4.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

Maceió, 4 de abril de 2019.

  
**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente  
e Corregedora em exercício



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



**PROAD Nº 1183/2019**

**Interessado:** JASIEL IVO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo.

**Assunto:** Pedido de concessão de afastamento integral da jurisdição para frequentar curso de Doutorado em Direito – PPGD da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, na Cidade do Recife/PE, durante o período de 16/04/2019 a 16/04/2021.

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

CERTIFICO QUE O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 5ª (quinta) sessão administrativa, realizada no dia 03 (três) de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9:30h, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Junior, presente também o Excelentíssimo Senhor Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX, apreciando o PROAD Nº 1183/2019, que trata do pedido **Excelentíssimo Senhor JASIEL IVO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo, de concessão de afastamento integral da jurisdição para frequentar curso de Doutorado em Direito – PPGD da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, na Cidade do Recife/PE, durante o período de 16.04.2019 a 16.04.2021, **RESOLVEU, por unanimidade, deferir parcialmente o** pedido de afastamento do **Excelentíssimo Senhor JASIEL IVO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo para o curso de Doutourado, a partir de 16.04.2019, **determinando que a jurisdição do Magistrado durante o afastamento deverá ser prestada em pelo menos um dia de pauta a cada duas semanas, segundo a conveniência do requerente, bem como nos recessos previstos no calendário de aulas, sem prejuízo do funcionamento do Juíz em incidentes de execução e demais despachos que se fizerem necessários nos processos em que atuar durante a realização do doutorado, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deste Regional, datado de 1º/04/19.** OBSERVAÇÃO: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Aduardo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar e Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Manifestou-se oralmente o Exmº. Srº. Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX. Para constar e documentar lavrei a presente CERTIDÃO, do que dou fé. Maceió/AL, 03(três) de abril de 2019. \_\_\_\_\_  
(ADALGISA JATUBÁ PARAÍZO DE CARVALHO, Secretária do Tribunal Pleno).